PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.622/2013

"Declara de Utilidade Pública Municipal o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Abaeté/MG e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Abaeté/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.370.110/0001-07, com sede à Rua Antônio José Pereira, 277, centro, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos três dias do mês de maio de dois mil e treze. (03/05/2.013).

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos